

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 0087/2024 – TJMA
(LOCADOR: ROSIMEIRE ARRIVABENE DOS SANTOS)
(CPF Nº 270.533.183-20)
(PROCESSO Nº 4565/2024 – TJ/MA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade nº 777240 SSP-MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no artigo 92, inciso V, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, observando-se o contido no Processo nº 32902 /2024 – TJ/MA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 0087/2024 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), conforme tabela a seguir:

VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/07/2024 a 16/07/2029
VALOR DO CONTRATO (MENSAL)	R\$ 8.900,00
VALOR ANUAL	R\$ 106.800,00
IPC-A MARÇO/2025 (12 MESES)	5,4772%
VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)	R\$ 487,47
VALOR REAJUSTADO (MENSAL)	R\$ 9.387,47
VALOR REAJUSTADO (12 MESES)	R\$ 112.649,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL REAJUSTADO

2.1. O **valor mensal reajustado** é de **R\$ 9.387,47** (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação

Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ;
NATUREZA DE DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n° 2025NE002328**, emitida em **04/09/2025**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, CNPJ n° 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 8938/2025** e encontra amparo legal no artigo 92, inciso V, bem como no artigo 136, inciso I, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução-GP – 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR
FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR
FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.09.19 07:20:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20693

Desembargador **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

DESPACHO-COCON - 14652025
Código de validação: 349673BE5D
(relativo ao Processo 45652024)

SOLICITANTE: ROSIMEIRE ARRIVABENE DOS SANTOS
ASSUNTO: REAJUSTE CONTRATUAL

DESPACHO

Trata-se de solicitação feita pela Diretoria Administrativa conforme MEMO-DADM - 5812025, para cálculo relativo ao ajuste anual do aluguel em nome de ROSIMEIRE ARRIVABENE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 270.533.183-20, cujo contrato de Locação de n.º 0087/2024 – TJ/MA completou mais 12 (doze) meses de vigência.

Considerando que o referido processo foi encaminhado a esta Coordenadoria para cálculo relativo ao reajuste anual. Fazem-se as seguintes considerações em conformidade com o supracitado Contrato de Locação:

- No que se refere ao cálculo de reajuste do aluguel, tomou-se por base o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais).
- Os cálculos foram atualizados através do Índice IPC-A (Março/2025, acumulado dos últimos 12 meses).

Portanto, o valor mensal após reajuste é de R\$ 9.387,47 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VIGÊNCIA DO CONTRATO	16.07.2024 a 16.07.2029
VALOR DO CONTRATO (MENSAL)	R\$ 8.900,00
VALOR ANUAL	R\$ 106.800,00
IPC-A MARÇO/2025 (12 meses)	5,4772%
VALOR DO REAJUSTE (mensal)	R\$ 487,47
VALOR REAJUSTADO (MENSAL)	R\$ 9.387,47
VALOR REAJUSTADO (12 MESES)	R\$ 112.649,64

OBS.: Índice atualizado pelo portal: <https://www.portalbrasil.net/ipca/>

Considerando o que determina na CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Contabilidade Analítica e Gerencial

período de referência para cálculo do reajuste é o IPCA acumulado de 12 (doze) meses, contados do 4^o (quarto) mês anterior ao aniversário do Contrato, no caso em questão MARÇO 2025.

Encaminham-se os autos à Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária para verificação da disponibilidade orçamentária.

DIEGO DE NAZARE BOUCINHAS VELOSO
Assessor Técnico Contábil
Coordenadoria de Contabilidade Analítica e Gerencial
Matrícula 215525

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/07/2025 09:37 (DIEGO DE NAZARE BOUCINHAS VELOSO)

